



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DA CAIXA LOTERIAS S.A. REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2019**

CNPJ/MF nº 24.038.490/0001-83

NIRE: 53.3.0001700-0

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 06 de setembro de 2019, às 10h, na sede social da CAIXA LOTERIAS S.A (“**Companhia**”) na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Sul Quadra 3, Bloco E, 5º andar.

MESA: Presidente, Sr. Charles Carvalho Guedes, Diretor Presidente da Companhia e a Secretária designada Sra Michelle Ramos da Silva, nos termos do §1º do Art. 7º o Estatuto Social a Companhia e do Art. 128 da Lei das Sociedades Anônimas.

PRESEÇA: Acionista única Caixa Econômica Federal, neste ato representada por seu bastante procurador o Diretor Jurídico da CAIXA, Dr. Gryecos Attom Valente Loureiro, brasileiro, casado, portador da OAB/RJ nº 97.640 e CPF/MF nº 046.424.857-40, residente e domiciliado em Brasília/DF, para, individualmente, exercer o voto da acionista.

CONVOCAÇÃO: Dispensada face à presença do acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”).

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: Assembleia Geral Ordinária: Relatório de Administração e Demonstrações Financeiras da CAIXA LOTERIAS S/A, referentes ao exercício social encerrado em 31 dezembro de 2018; Assembleia Geral Extraordinária: Fixar a Remuneração Global de Dirigentes para o período compreendido entre abril de 2019 e março de 2020.

DELIBERAÇÃO: A acionista única **apreciou e aprovou**, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

Em Assembleia Geral Ordinária: O Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras da CAIXA LOTERIAS S/A referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. A companhia apurou no período resultado negativo no valor de R\$ 1.543.369,84 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) inscrito como prejuízo acumulado na conta o patrimônio líquido da companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária: A remuneração global dos administradores da CAIXA Loterias no montante de até R\$ 2.302.890,39 (dois milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos) no período compreendido entre abril de 2019 e março de 2020, com as seguintes considerações:

a) Recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, atendo-se ao limite global de R\$ 2.302.890,39 (dois milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos).

- b)** Delegar à Diretoria Executiva a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual.
- c)** Vedar o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) na sua respectiva data-base.
- d)** Vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei 6.404/76, art. 152.C
- e)** Caso haja algum dirigente na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverá ser observado o Decreto nº 9.144/2017 e a remuneração máxima a ser reembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor.
- f)** Caso algum Diretor seja empregado da CAIXA, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da súmula nº 269 do TST.
- g)** Condicionar o pagamento da “quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR), nos termos da legislação vigente.
- h)** Condicionar o pagamento da “previdência complementar” ao disposto no artigo nº 202; §3º da CF/88 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001.

ENCERRAMENTO: Não havendo qualquer outra matéria a ser discutida, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata, na forma de sumário dos fatos corridos, conforme facultados pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A., a ata foi lida e achada conforme.

Assinaturas: Charles Carvalho Guedes, presidente da mesa e Gryecos Attom Valente Loureiro, representante da Caixa Econômica Federal

Este documento confere com o original lavrado no Livro 004, folhas 04 à 05.

Charles Carvalho Guedes
Presidente da Mesa

Michelle Ramos da Silva
Secretária